



MUNICÍPIO DE NATÉRCIA  
DECRETO Nº 00970, de 17 de março de 2021

DECRETO Nº 00970, de 17 de março de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Natércia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.435/2020 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s). R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil oitocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31		200	4.000,00
02.03.04.12.361.0004.2.045 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. QESE				
339030 - Material de Consumo	196	QESE	247	13.700,00
02.03.05.12.361.0005.2.049 - MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUND. - QESE				
339030 - Material de Consumo	218	QESE	247	5.000,00
02.06.02.10.122.0015.2.112 - MANUTENCAO ACOES ENFRENTAMENTO COVID-19				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	544	COVID	254	1.000,00
02.09.01.15.451.0014.2.085 - MANUTENCAO SERVICOS DE OBRAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480		200	16.200,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	543		200	23.000,00
02.09.02.15.452.0014.2.106 - MANUTENCAO SERV. URBANOS				
339030 - Material de Consumo	507		200	3.900,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>66.800,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	66.800,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>66.800,00</b>



MUNICÍPIO DE NATÉRCIA  
DECRETO Nº 00970, de 17 de março de 2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 17 de março de 2021.

  
GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Decreto foi publicado no âmbito da Prefeitura Municipal de Natércia em 17/03/21. Para ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 17/03/21.

